



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA
BIODIVERSIDADE

Proteção da Serra Vermelha através da ampliação do Parque
Nacional da Serra das Confusões, no Estado do Piauí

Resumo Executivo

Maio de 2022

Introdução

1.1. Segundo a Constituição Federal incumbe ao Poder Público definir em todas as unidades da federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos. A Lei 9.985/2000 reconheceu como espaços territoriais protegidos as unidades de conservação. O parque nacional é uma categoria de unidade de conservação de proteção integral que tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo.

A Serra Vermelha

1.2. A Serra Vermelha situa-se no sul do Estado do Piauí, servindo de divisor de águas das bacias hidrográficas dos rios Parnaíba e São Francisco, recarga de aquíferos e manancial das nascentes do rio Paraim - Gurguéia, Piauí e riachos temporários do São Francisco. Sua formação arenítica sobreposta ao embasamento cristalino forma uma espécie de esponja que represa a água da época das chuvas no arenito e libera lentamente na base, no contato junto às rochas do embasamento cristalino, tendo em vista que a água penetra apenas nas fendas e rachaduras destas rochas impermeáveis. A vegetação que recobre a serra possui papel essencial neste processo, evitando o impacto direto da chuva sobre o solo, reduzindo a velocidade de escoamento e mantendo a umidade na camada superficial do solo, evitando uma maior evaporação. Em regiões de condições geológicas semelhantes e desprovidas de vegetação ocorre um forte processo de erosão e desertificação, como ocorre no município de Gilbués, localizado a menos de 50 quilômetros de distância da Serra Vermelha e considerado área núcleo de desertificação no semi-árido brasileiro. Sobre a serra se desenvolve uma das mais extensas áreas florestais do nordeste, que ao se unir aos parques nacionais de Serra das Confusões e Serra das Capivaras, forma uma das áreas mais importantes para a conservação do bioma caatina e sua transição com o bioma cerrado e conseqüentemente, da fauna e flora regional. Em seus vales erodidos por milhões de anos de ação das forças da natureza, apresenta-se uma floresta mais úmida, com árvores de maior porte e de grande importância para a fauna, pois ali se encontram as fontes, os olhos d'água perenes que formam os brejos e, na época das chuvas, os riachos efêmeros.

1.3. A Serra Vermelha é uma área de grande beleza cênica, constituindo-se numa região com vocação natural para ser explorada pela atividade ecoturística, a qual já vem sendo realizada na região sul do Piauí, com a iniciativa promissora do Parque Nacional da Serra da Capivara, em São Raimundo Nonato. O desenvolvimento do turismo na região da Serra Vermelha possibilitará que a população dos municípios envolvidos também se beneficie desse processo gerando uma cadeia produtiva permanente para toda região abrangida pelos Parques Nacionais da Serra das Confusões e Serra da Capivara.

1.4. Segundo o Mapa de Vegetação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a região da Serra Vermelha possui as seguintes formações vegetais: Floresta Estacional Decidual Montana, Floresta Estacional Sub Montana, Savana Estépica e Savana Estépica Arborizada. Os contatos entre essas formações representam zonas de tensão ecológica, refletindo numa grande diversidade de espécies da fauna e da flora, com destaque para a onça pintada, suçuarana, paca, cutia, porco do mato, veado, macaco-prego, macaco-guariba e tamanduá-bandeira, como representantes da fauna e angico, aroeira, ipê-amarelo, ipê-roxo, umburana de cheiro, jurema, como representantes da flora.

O Início do Processo de Proteção da Serra Vermelha

1.5. Neste contexto a FURPA (Fundação Rio Parnaíba) propôs ao Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA uma moção, que foi aprovada na forma da Moção CONAMA nº 80 de 08 de maio de 2006, que, considerando a importância da região para a conservação dos biomas cerrado e caatinga, a proteção de mananciais do rio Gurguéia e os riscos de destruição da área por exploração desordenada, solicita ao Ministério do Meio Ambiente e ao IBAMA a realização de uma força tarefa no intuito de estudar a criação de uma unidade de conservação. Vale ressaltar que em 1987, moradores de Curimatá solicitaram providências ao Governo do Estado do Piauí no intuito de solicitar "inadiáveis providências para sustar o maior crime florestal ecológico com invasão e devastação por pessoas de outros estados em área de cem mil hectares de terras de propriedade do Estado localizadas desde as nascentes do rio Rangel, única vertente perene de nosso município e pela Serra Vermelha, talvez a floresta mais rica e pujante de todo o Piauí, justamente deveria ser considerada reserva inalienável porque também, além de refúgio de espécies animais em extinção, é o principal fator maior da pluviosidade de nossa região".

1.6. A moção do CONAMA impeliu a realização, de estudos para avaliar a potencialidade da região para a criação de uma unidade de conservação ou ampliação das já existentes. A Serra Vermelha é contígua ao Parque Nacional da Serra das Confusões (PNSC) e está inserida parcialmente no bioma cerrado e parcialmente no bioma caatinga, contudo, o bioma caatinga predomina sobre a maior parte da área, sendo a transição com o cerrado mais presente nas vertentes do rio Paraim, região oeste da Serra Vermelha. Por suas características ambientais a região foi considerada de extrema importância biológica e de prioridade de ação extremamente alta para a criação de unidade de conservação de proteção integral, de acordo com a Portaria MMA nº 9 de 23 de janeiro de 2007, e a Portaria nº 463 de 18 de dezembro de 2018, do Ministério do Meio Ambiente que incorpora os resultados da 2ª Atualização do Cerrado, Pantanal e Caatinga, já reconhecidos pela Portaria nº 223, de 21 de junho de 2016, que definiram as áreas prioritárias para a conservação, uso e repartição dos benefícios da biodiversidade brasileira.

A Importância Ambiental

1.7. Os estudos realizados na região demonstram a necessidade de se conservar a região, devido a sua importância na preservação da caatinga e sua fauna e flora característica. Atualmente menos que 3% da caatinga, bioma exclusivamente brasileiro, está protegida em unidades de conservação de proteção integral. A floresta estacional presente no topo das chapadas é ainda mais ameaçada, estando menos de 1% preservada em unidade de proteção integral e são alvos preferenciais do desmatamento, já que possuem árvores com madeira de alta densidade (madeiras nobres) como angicos, pau d'arco e aroeira, esta última a considerada imune de corte. A megafauna nacional ameaçada de extinção encontra-se presente na região, com espécies bandeiras tais como a onça pintada e a suçuarana. Os estudos realizados contemplaram a análise das questões geológicas, faunísticas, hidrológicas e vegetacionais da região, bem como as questões socioeconômicas. De acordo com Dr. Hussam Zaher, curador e professor titular do Museu de Zoologia da USP, a região possui um intrincado conjunto vegetacional de transição entre a Caatinga e o Cerrado e enclaves de florestas pouco conhecidas pela ciência. As pesquisas da USP na região revelaram uma fauna singular, com uma diversidade muito maior que o imaginado e elementos relictuais que, pela sua própria natureza, já se encontram ameaçados pela exploração em escala regional. Os estudos registraram a presença de 340 espécies de vertebrados terrestres entre anfíbios, répteis, aves e mamíferos, com várias espécies ainda desconhecidas pela ciência. Pesquisas recentes realizadas pelo Jardim Botânico do Rio de Janeiro e ainda não publicadas, pois ainda estão em fase de identificação do material, apontam pelo menos duas espécies novas de plantas para a região, conforme o relato do pesquisador Gustavo Matinelli. Segundo o Dr. Luís Fábio Bezerra, do Departamento de Zoologia e curador da coleção ornitológica do Museu de Zoologia da USP, no curto espaço de tempo em que esteve na área do projeto Energia Verde, identificou-se duas espécies de aves ameaçadas.

A primeira iniciativa

1.8. Ao contrário da proposta feita pela Moção CONAMA nº 80/2006, a área da Serra Vermelha não foi incluída integralmente na proposta inicial de ampliação do PNSC. Foram incluídas na ampliação, algumas áreas do Projeto Energia Verde que contemplam nascentes de extrema relevância para a manutenção da bacia do rio Gurguéia. É importante ressaltar que toda a área da chapada em que se encontra o Projeto é de relevância para a criação de uma unidade de conservação de proteção integral, por se tratar de ecossistemas muito bem preservados. Porém, neste caso, é importante considerar que o Projeto foi desenvolvido no contexto de políticas de uso sustentável da biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente. Assim, para manter a coerência das ações institucionais deste Ministério, a ampliação do PNSC não deveria inviabilizar o Projeto. Por outro lado, considerando a suspensão da

autorização e os questionamentos levantados acerca do projeto de manejo de carvão, foi indicado que caso o projeto seja considerado irregular, a área deveria ser incluída na ampliação do PNSC.

1.9.. Desta forma, o Ministério do Meio Ambiente providenciou o deslocamento de uma equipe técnica a campo para averiguar a existência de comunidades e possibilidades de ajustes nos limites da proposta, bem como verificar o potencial de criação de uma unidade de conservação no complexo da Serra Vermelha, englobando além da área final proposta pelo IBAMA, outras áreas de importância biológica e beleza cênica eventualmente não inseridas na proposta para ampliação do Parque Nacional da Serra das Confusões.

1.10. A vistoria foi realizada pelas equipes do MMA o Chefe do Parque Serra das Confusões e especialistas em fauna (primatas, carnívoros, répteis e anfíbios) da USP, do Centro Nacional de Primatas e do Centro Nacional de Predadores do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Durante os trabalhos de campo ficou comprovada a importância biológica da Serra Vermelha, tendo em vista que se trata de uma zona de tensão ecológica, que se constitui um ecótono vegetacional ímpar no Nordeste Brasileiro, com ocorrência de espécies representantes dos biomas da Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica, incluindo algumas raras, ameaçadas e/ou endêmicas. Apenas esse aspecto já é suficiente para justificar a criação de uma unidade de conservação na Serra Vermelha. A beleza cênica da paisagem e a grande diversidade de fauna e flora na área reforçam a justificativa para criação de uma unidade de conservação de proteção integral na área em questão. Além dos aspectos biológicos e cênicos existe o aspecto social, considerando que a vegetação encravada no alto da Serra Vermelha, tem uma função essencial para os moradores dos baixões e das cidades de seu entorno, tendo em vista que ela funciona como uma esponja

1.11. Em uma região de extremo déficit hídrico, com longas secas esta função possui valor crucial para a sobrevivência humana e faunística da região. Foi observado mesmo após seis meses sem chover na região, a água acumulada no período chuvoso ainda continua descendo por baixo do solo, mantendo as lavouras e pastagens que se localizam nos baixões, na sua grande maioria ainda verdes. Além disso, a Serra Vermelha abriga uma série de nascentes de riachos, brejos e olhos d'água que abastecem o lençol freático do rio Paraim-Gurguéia, dentre os quais destaca-se o Riacho do Rangel por sua perenidade e inúmeros olhos d'água que abastecem as comunidades rurais locais.

1.12. Os especialistas de fauna que acompanharam a vistoria se surpreenderam com a diversidade de espécies na área, principalmente em decorrência de espécies do topo da cadeia alimentar, como é o caso da onça pintada e a suçuarana. Esses felinos tiveram sua presença confirmada através da coleta de fezes, observação do rastro de suas pegadas e relatos de moradores das zonas rurais isoladas. A ocorrência dessas espécies comprova a integridade desse ecossistema, tendo em

vista que estes animais são excelentes indicadores da qualidade ambiental da região, já que as comunidades faunísticas da base da cadeia alimentar obrigatoriamente também se encontram presentes, sendo predadas pelos felinos, tais como tatús, tamanduás, etc. Os resultados dos estudos de Herpetofauna e Mastofauna podem ser analisados nos anexos.

1.13. Na área do Projeto Energia Verde, o qual teve o seu plano de manejo suspenso, a vegetação predominante é a de Floresta Estacional Decidual, extremamente ameaçada, como já mencionado anteriormente. No fundo dos vales e próximo ao rio Rangel, ou seja, nas áreas mais úmidas, observou-se a ocorrência de espécies de mata galeria (veredas) do Cerrado, com os buritizais típicos. A presença de algumas espécies da Mata Atlântica é citada por alguns pesquisadores, contudo carecendo de maiores pesquisas científicas para sua comprovação, como já mencionado anteriormente pelo professor Hussam Zaher, da USP.

1.4. O Ministério do Meio Ambiente apontou a existência de remanescentes de Mata Atlântica (Floresta Estacional Montana e Floresta Estacional Submontana, segundo mapa do IBGE) em área licenciada para o Projeto Energia Verde. Informa que estas tipologias vegetais são protegidas pelo Decreto 750/93, que veda a concessão de autorização ou licença para corte raso ou desmatamento de vegetação primária ou nos estágios médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica. Foi realizada a suspensão de quaisquer licenças de desmatamento porventura concedidas ao Projeto Energia Verde em áreas inseridas no Domínio da Mata Atlântica. Os remanescentes de encaves florestais do Nordeste representados pelas tipologias Floresta Estacional Montana e Floresta Estacional Submontana, segundo mapa do IBGE, existentes na área licenciada para o Projeto Energia Verde são protegidas pela Lei da Mata Atlântica, ri011.428/2006 (aprovada após a emissão da NT e que substitui o Decreto 750/1993) a qual veda a concessão de autorização ou licença para corte raso ou desmatamento de vegetação primária ou nos estágios médio e avançado de regeneração. Com isso, foi determinada a suspensão do Plano de Manejo Florestal Sustentado -PMFS - Energia Verde de interesse da empresa JB Carbon S/A, tendo em vista a constatação de irregularidades no procedimento de licenciamento.

Ação Civil Publica

1.15. Neste diapasão o Ministério Público Federal, moveu uma Ação Civil Pública contra o IBAMA, contra o Condomínio Fazenda Chapada do Gurguéia e contra a empresa JB Carbon S/A, visando suspender o Plano de Manejo Florestal aprovado pelo IBAMA, por falta de Estudo Prévio de Impacto Ambiental, podendo comprometer uma grande parcela do bioma Caatinga no Estado do Piauí, causando prejuízos irreversíveis ao meio ambiente. Além disso, o Ministério Público Federal levanta dúvidas quanto a existência de terras públicas (devolutas) no local do empreendimento, tendo em vista que o Instituto de Terras do Piauí (INTERPI) ajuizou ações discriminatórias para verificar a presença de terras públicas entre as

áreas autorizadas para o manejo florestal autorizado pelo IBAMA. Esta ação do INTERPI resultou em uma ação cautelar do Ministério Público do Estado do Piauí.

1.16. Em virtude da gravidade do caso envolvendo o corte raso como manejo florestal sustentável para a produção de carvão vegetal na Serra Vermelha e a extrema importância biológica da área, a Rede de ONG's da Mata Atlântica, solicitou ao MMA o cancelamento definitivo da autorização de desmatamento concedida pelo IBAMA do Piauí e a criação do Parque Nacional da Serra Vermelha em toda a área desta serra, como unidade de conservação independente e separada do Parque Nacional da Serra das Confusões, conforme moção aprovada pelo CONAMA.

1.17. Por sua vez, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura (FETAG), encaminhou a moção em defesa da Serra Vermelha deliberada pelo Fórum Microrregional de Entidades da Chapada do Extremo Sul do Piauí, entidade membro do Fórum Piauiense de Convivência com o Semiárido, integrante da Articulação do Semiárido Nordeste e constituído pelos Sindicatos de Trabalhadores Rurais e Trabalhadoras Rurais dos Municípios de Curimatá, Avelino Lopes, Júlio Borges, Morro Cabeça no Tempo, Santa Luz, Currais, Bom Jesus, Cristino Castro, Cristalândia, Corrente, Riacho Frio, Redenção do Gurguéia, Parnaguá, Associações Rurais, juntamente com a Comissão Pastoral da Terra e a FETAG. A referida moção salienta que os impactos ambientais causados pelo empreendimento da JB Carbon em área ainda intacta de floresta iriam trazer danos sobre o ecossistema e autonomia das comunidades locais, comprometendo os recursos naturais, com a poluição e escassez dos recursos hídricos, sucessivas mortes de animais silvestres, ameaça a flora e a fauna ainda desconhecidas; resultando em irreparáveis danos às terras e tradições socioambientais e culturais. Por fim, a moção destaca que a ampliação do Parque Nacional da Serra das Confusões não contempla a sócio biodiversidade da Serra Vermelha e é recusada pela Moção por não reconhecer como solução para os conflitos locais. Finaliza solicitando o cancelamento definitivo da autorização de desmatamento ao Projeto Energia Verde.

1.18. Toda a questão envolvendo o desmatamento para produção de carvão vegetal e a importância ambiental da região foi lançada à mídia nacional pela realização de um programa televisivo - Globo Repórter, que deu voz e imagens à questão. Seguiu-se uma intensa mobilização da sociedade civil e acadêmica, resultando em uma campanha pela proteção da região e criação do Parque Nacional da Serra Vermelha.

1.19. Com estas e outras evidências de irregularidades levaram o Ministério Público Federal a mover uma Ação Civil Pública, visando suspender o Plano de Manejo Florestal por falta de Estudo Prévio de Impacto Ambiental. Da mesma forma, o Instituto de Terras do Piauí ajuizou ações discriminatórias para verificar

a presença de terras públicas entre as áreas autorizadas para o manejo florestal, o que resultou em uma ação cautelar do Ministério Público do Estado do Piauí.

1.20. Em virtude dos diversos indícios de irregularidades, o IBAMA determinou a suspensão do Plano de Manejo Florestal Sustentado -PMFS - Energia Verde, de interesse da empresa JB Carbon S/A, tendo em vista a constatação de irregularidades no licenciamento do mesmo.

- Considerando que esta área representa a maior área florestal do sul do Estado do Piauí e uma das maiores de todo o Nordeste do Brasil;
- Considerando a importância da Serra Vermelha na recarga dos aquíferos da região e na formação do manancial da bacia do rio Gurguéia, um dos mais importantes do Semiárido Brasileiro;
- Considerando a grande diversidade de espécies da fauna e da flora na Serra Vermelha, com vários representantes da fauna nacional ameaçada de extinção;
- Considerando que a Serra Vermelha compreende um ecótono vegetacional com características ímpares na Região Nordeste;
- Considerando que apenas 3% do bioma cerrado está protegido em unidades de conservação de proteção integral;
- Considerando que menos de 2,5 % da caatinga, bioma exclusivamente nacional, encontra-se preservado em unidade de conservação de proteção integral;
- Considerando que as Florestas Estacionais são alvos prioritários para a conservação e apresentam menos de 0,4% da formação protegida em unidades de proteção integral
- Considerando a importância da Serra Vermelha, enquanto fornecedor de serviços ambientais, para o desenvolvimento de atividades agropecuárias nas áreas de baixões;
- Considerando que a Serra Vermelha atende integralmente aos requisitos técnicos para criação de uma unidade de conservação de proteção integral que permita a visitação pública;
- Considerando o parecer da equipe do Parque Nacional da Serra das Confusões, favorável a criação do Parque Nacional da Serra Vermelha;
- Considerando as solicitações de Deputados Federais em prol da criação do Parque Nacional da Serra Vermelha;
- Considerando os indícios de irregularidades no licenciamento do Projeto de manejo florestal para produção de carvão vegetal e as suspeitas de grilagem de terras públicas na região levantadas pelo Instituto de Terras do Piauí; e,
- Considerando a baixíssima ocupação humana na maior parte da Serra Vermelha. O Ministério do Meio Ambiente considerou pertinente avaliar a viabilidade técnica da criação do Parque Nacional da Serra Vermelha incluindo a totalidade da área desta serra.

Ação Judicial

Com isso, o Ministério Público Federal - MPF do Piauí entrou com a Ação Civil Pública - ACP - que visa a proteção integral da Serra Vermelha no sul do Estado do Piauí por meio de um Parque Nacional.

O Processo Judicial n. 0022371-35.2011.4.01.4000 trata de ACP ajuizada pelo MPF em desfavor da União e do ICMBio, tendo por objeto, inicialmente, a criação do PARNA Serra Vermelha, sob a alegação de que esta área teria sido excluída injustificadamente da proposta de ampliação do PARNA Serra das Confusões, e que a decisão de nem criar a nova UC nem ampliar a área foi contrária aos estudos e aos trabalhos realizados nos anos anteriores

Ata de Audiência de Conciliação de 23 de junho de 2016 a qual registra acordo entre as partes da acima referida Ação Civil Pública, entre outros, onde o ICMBio se compromete a reabrir processo de ampliação do Parque Nacional da Serra das Confusões. Nesta audiência de conciliação, durante a qual foi homologado acordo nos seguintes termos:

- 1. O ICMBIO se compromete a reabrir o procedimento para ampliação do Parque Nacional da Serra das Confusões, de forma a contemplar a área ora discutida, utilizando-se, inclusive, dos estudos já realizados para instrução do processo anterior, com prazo para conclusão de um ano;**
- 2. O Estado do Piauí manifesta, por este ato, sua concordância com a ampliação da proteção integral sobre a área, incluindo-a no Parque Nacional da Serra das Confusões, comprometendo-se, inclusive, a dar apoio técnico ao ICMBIO na condução do processo administrativo de ampliação.**

A Senhora Juíza Federal, Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação datado de 13 de outubro de 2017, o qual determina ao ICMBio a apresentação de cronograma de cada uma das fases a serem cumpridas para o atendimento da ampliação do Parque Nacional da Serra das Confusões.

A proposta

1.21. A região da proposta é de extrema importância ambiental, sendo necessário sua incorporação à proposta de criação da UC. Esta importância refere-se à função que esta área desempenha, uma vez que ela contribui de forma significativa para a recarga do aquífero que abastece o Riacho Rangel, único riacho perene da região e que no período de estiagem torna-se um dos principais pontos de concentração de fauna dessa porção da Serra Vermelha, em virtude da existência permanente de água. De fato, além da fauna presente, na qual destacam-se a anta, cutia, capivara, sucuri, jacaré e macacos, animais que necessitam de água para sua sobrevivência,

evidenciam-se ainda a beleza cênica e os sítios com pinturas e gravuras rupestres. Urnas e vários sítios arqueológicos com ferramentas líticas, já foram encontrados na região. O limite proposto visa proteger as nascentes do rio Rangel, em área sem ocupação humana e de grande importância ambiental.

1.22. A Serra Vermelha, que apresenta uma área de extrema beleza cênica e importância biológica. As belíssimas formações areníticas, a vegetação nativa em bom estado de conservação, com árvores de grande porte e a presença de uma estrada de chão batido imprimem ao local ampla possibilidade para o desenvolvimento do turismo ecológico permitindo que essa área venha a se tornar um dos principais pontos de visitação da futura unidade de conservação, beneficiando direta e indiretamente os Municípios de Morro Cabeça no Tempo, Bom Jesus, Curimatá e Redenção de Gurguéia, através da geração de emprego e renda relacionadas às atividades de ecoturismo. Essas características, aliado ao fato de existir no setor uma única casa, ainda em fase construção, torna imprescindível a sua inclusão nos limites da proposta de criação de uma unidade de conservação que permita a visitação pública.

1.23. Além disso, o complexo da Serra Vermelha configura-se como uma área e elevada importância socioambiental para todos os municípios de seu entorno, uma vez que a área é o principal contribuinte para abastecimento dos corpos de água e do lençol freático da região, comprovando que, se nenhuma ação de proteção for destinada de imediato para garantir a preservação desse complexo, as populações residentes nos baixões e nos municípios do entorno sofrerão ainda mais com a escassez de água, fato que pode comprometer a permanência das pessoas nessa região.

1.24. Na elaboração da presente proposta decidiu-se acatar a decisão judicial de incorporar o restante da Serra Vermelha em uma unidade de proteção integral através da ampliação do Parque Nacional da Serra das Confusões - PNSC em sua porção sudeste de forma a melhorar o desenho da unidade, tornando os limites do Parque mais visíveis, utilizando as encostas abruptas como um limite geográfico mais fácil de identificação, conforme pode ser observado no mapa em anexo.

1.25. Portanto, consideramos viável tecnicamente que toda a chapada de Serra Vermelha seja incluída na íntegra em uma unidade de conservação de proteção integral, ampliando o Parque Nacional da Serra das Confusões em aproximadamente 90 mil hectares, conforme demonstra o mapa em anexo, abrangendo terras dos municípios de Morro Cabeça no Tempo, Curimatá, Redenção do Gurguéia e Bom Jesus, no Estado do Piauí